

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Coordenação de Manutenção Predial

Objeto:

Curso Completo de Manutenção Predial

Finalidade / Objetivo da Contratação:

A inscrição de servidores da coordenação de Manutenção Predial para curso de aperfeiçoamento.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA

1 - Endereço:

R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, Número 201, setor tradicional

1 - CPF/CNPJ:

18.133.018/0001-27

1 - Valor (R\$):

5.370

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Yule Brandão Mesquita

Matrícula:

354.905

Suplente

Nome completo (suplente):

Magdyel Nader

Matrícula (suplente):

353.669

Responsável pelo preenchimento:

Yule Brandão Mesquita

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 07/04/2022, às 17:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0334434 e o código CRC **E5359E6F**.

Comunicação Interna nº 46 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 07 de abril de 2022.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Solicitação para contratação de curso completo de manutenção predial

Solicitamos a contratação do curso completo de manutenção predial ministrado pela Capacity Treinamentos para 03 (três) servidores da Coordenação de Manutenção Predial, Magdyel Nader, Jaime Kalil e Yule Mesquita, a capacitação com o referido curso tem como objetivo:

- Apresentar as principais novidades da etapa de planejamento e orçamento de obras públicas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos
- Situar os participantes quanto aos principais princípios jazidos na NLL impactantes nas etapas de planejamento e orçamento de obras públicas.
- Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a construção de orçamentos em obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia.
- Apresentar o impacto da NLL na jurisprudência do TCU sobre planejamento e orçamento de obras públicas.
- Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos ao processo orçamentário de obras públicas.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital, nos dias 20 e 21 de junho com carga horária total de 16 horas.

Valor da inscrição: R\$ 1.790,00

Valor total do curso: R\$1790 x 3 = R\$ 5.370

Segue para deliberação do presente Diretor de Engenharia e Arquitetura.



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 07/04/2022, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 07/04/2022, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334160** e o código CRC **4F9BFCEE**.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

	Especificação do Objeto
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Realização do curso completo de manutenção predial, com carga horária de 16 horas, para 03 servidores lotados na Coordenação de Manutenção Predial. O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital, nos dias 20 e 21 de junho
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA (Marcar com X): <input type="checkbox"/> C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A inscrição dos servidores da coordenação de Manutenção Predial se faz necessária para aprimoramento técnico no desempenho das suas funções e, em especial, da capacitação dos mesmos para contribuir para o pleno desenvolvimento da instituição, em conformidade com a visão do Ministério Pùblico da Bahia de ser reconhecido como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais, busca-se capacitar permanentemente o corpo funcional da instituição, a fim de manter a equipe de trabalho preparada para o exercício de suas atividades junto à sociedade. O tema em questão é essencial para análise e fiscalização de projetos e execução de obras de construção e reformas das sedes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Pretende-se, portanto, promover o curso para: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar as principais novidades da etapa de planejamento e orçamento de obras públicas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos• Situar os participantes quanto aos principais princípios jazidos na NLL impactantes nas etapas de planejamento e orçamento de obras públicas.• Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a construção de orçamentos em obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia.• Apresentar o impacto da NLL na jurisprudência do TCU sobre planejamento e orçamento de obras públicas.• Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos ao processo orçamentário de obras públicas. A escolha da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO deu-se em razão da mesma contar como facilitador do curso, o professor André Baeta que é uma



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	referência na temática abordado no curso sendo auditor federal de controle externo do tribunal de contas da união e autor de diversos livros que abordam fiscalização e controle de obras públicas.	
1.4 JUSTIFICATIVA: DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO	Considerando trata-se de contratação de treinamento pessoal, de natureza singular, com empresa de notória especialização e conteúdo programático específico para área de manutenção predial, solicita-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico- Jurídica. Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos profissionais como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, elencando, exemplificativamente, a elaboração de pareceres e avaliações em geral (inciso II), assessoramento técnico (inciso III) e o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (inciso VI).	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	() SIM	(X) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A	()	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	()	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>		empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: <input checked="" type="checkbox"/> 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos. <input checked="" type="checkbox"/> Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 3 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos <input checked="" type="checkbox"/> O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.	
3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <input checked="" type="checkbox"/> Por até 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<input type="checkbox"/>	
	3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O curso será contratado pela modalidade EAD	
3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO: <ul style="list-style-type: none">➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO <input type="checkbox"/> B) SIM➤ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e yule.mesquita@mpba.mp.br➤ Dias para realização da entregados serviços: 20 a 21/06/2022➤ Horários para execução: 08:30 às 17:30➤ Condições especiais adicionais:		
3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias () Úteis (x) Corridos</p>
	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 2 dias () Úteis (x) Corridos</p>
	<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: HORAS Úteis Corridas

DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): *Inserir texto*

➤ Indicar regras/condições para subcontratação: *Inserir texto*

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE,
EM PARCELA ÚNICA



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas;</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>
()	<p>C) PAGAMENTO MENSAL</p>
()	<p>D) OUTRA:</p>
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	
(x)	<p>A) NÃO SE APLICA</p>
()	<p>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>	
<p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p>	
<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>	
<p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p>	
<p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p>	
<p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>	
<p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS * <i>* Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i> <i>* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i> <i>* Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + entrega</i></p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor<input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 45 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____<input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

*com prorrogação +
recebimento
provisório e
definitivo +
adequação de
produto rejeitado +
pagamento.*

<i>com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de produto rejeitado + pagamento.</i>	<input type="checkbox"/> A) Data certa: ____ de ____ de ____
	<input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i>
3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO	
<input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i>	

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<i>Inserir texto</i> |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
Inserir texto

3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE DE
GARANTIA
CONTRATUAL, COM
PERCENTUAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

- A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
- B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
- C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:
➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: % (por cento)
➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

**Inserir tantas linhas quanto forem os itens.*

***Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.**

*** Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.**

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso Completo de Manutenção Predial	UND	3	R\$1.790,00	R\$5.370,00

CURSO COMPLETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O
Planejamento e a Formação de preços dos
Serviços, Disposições da nova lei de licitações e
contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção
Predial**

ONLINE (AO VIVO)

**COM O AUDITOR:
André Pachioni Baeta**

Nos dias 20 e 21 de junho de 2022

Carga Horária: 16h/a de 08h30h às 17h30, horário de Brasília

APRESENTAÇÃO E VANTAGENS DO CURSO:

Estima-se que cerca de 75% do custo total de propriedade refiram-se aos dispêndios com manutenção, conservação e operação dos empreendimentos, sendo os 25% dos gastos restantes relacionados com a elaboração de projetos e a construção propriamente dita. Ou seja, em termos de relevância da despesa pública, a manutenção dos bens públicos existentes consome volume de recursos consideravelmente superior aos dispendidos nos novos investimentos.

Do ponto de vista do cidadão e do usuário da obra pública, é a adequada a gestão do empreendimento que assegurará a maximização do usufruto pela sociedade. Os investimentos na construção de hospitais não produzirão os resultados almejados se os equipamentos e instalações não se encontrarem em estado adequado de manutenção. As vias existentes não permitirão condições adequadas de trafegabilidade sem conservação rotineira e eficiente.

Dessa forma, a presente capacitação objetiva apresentar os aspectos técnicos e jurídicos envolvidos na contratação de serviços de manutenção predial pela Administração Pública, afinal, de pouco adianta executar novos empreendimentos para melhorar a qualidade de vida do cidadão, se aqueles existentes se encontram deteriorados ou em funcionamento inadequado.

No treinamento, o participante terá a oportunidade de conhecer questões polêmicas e atuais sobre os principais métodos de contratação e aspectos relevantes na licitação de manutenção e conservação de obras públicas. Será avaliado o pagamento dos serviços por posto de trabalho ou por demanda de serviços, com exposição detalhada do novo modelo de manutenção predial adotado pelo Tribunal de Contas da União.

Além disso será abordada a viabilidade da contratação de manutenção predial mediante o uso do sistema de registro de preços, bem como o uso de Acordos de Nível de Serviço ou Instrumentos de Medição por Resultado na Manutenção Predial.

De particular relevância ao curso, será a exposição da utilização dos contratos de facilities para a gestão da manutenção predial, explorando as principais vantagens e riscos dessa forma de contratação.

A capacitação ora proposta abrangerá a exposição de todos os institutos trazidos pela nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, para a contratação de serviços de manutenção predial. São várias novidades a serem exploradas com relevantes impactos na licitação desse tipo de serviço. Como exemplo, podemos citar o contrato de fornecimento contínuo ou o novo regime de fornecimento e prestação de serviço associado, em que o fornecedor responsável pelo fornecimento do bem ou execução da obra assume a sua posterior operação e manutenção.

Finalmente, o curso também abordará de forma aprofundada a especificação dos serviços de manutenção predial.

OBJETIVO

- Apresentar as principais novidades da etapa de planejamento e orçamento de obras públicas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos
- Situar os participantes quanto aos principais princípios jazidos na NLL impactantes nas etapas de planejamento e orçamento de obras públicas.
- Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a construção de orçamentos em obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia.
- Apresentar o impacto da NLL na jurisprudência do TCU sobre planejamento e orçamento de obras públicas.
- Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos ao processo orçamentário de obras públicas.

PUBLICO ALVO

Profissionais que atuam no setor público e na iniciativa privada na área de manutenção. Gestores e fiscais de contratos; - Servidores encarregados da licitação, contratação, recebimento dos serviços;- Membros de comissões de licitação;- Procuradores;- Pregoeiros; Comissões de apoio ao pregoeiro; Gerentes de contratos de manutenção e conservação; - Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; - Gestores públicos em geral; - Orçamentistas; Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

PROGRAMAÇÃO

Legislação de interesse para a licitação e contratação de serviços de manutenção predial

Construção de um plano de manutenção predial preventiva e corretiva

Lei de Siter

O dilema entre a priorização de novos investimentos e a necessidade de manter os ativos existentes

Quantificação e precificação dos serviços

Modelos de contratação de manutenção predial

Estudos de casos de editais e termos de referência de manutenção predial

Pagamento por posto ou por demanda.

Contratos DBOM

Utilização do critério de julgamento e de pagamento adotando desconto linear sobre o Sinapi e outras tabelas de preços.

Subtipos de licitação pelo maior desconto e modelagens possíveis

Acordos de níveis de serviço (ou instrumento de medição por resultado)

O uso do BIM na manutenção predial

Uso do Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção

Critérios de pagamento e regimes de execução contratual indicados para alguns serviços de manutenção e conservação

Sistemas de ordens de serviço

Manutenção ou Reforma? Cuidados para evitar a fuga ao objeto licitado

Disposições da IN 5/2017

Exposição de estudos de caso de contratações recentes de manutenção predial pelo Tribunal de Contas da União (Pregões Eletrônicos 26/2019 e 21/2020).

A manutenção predial pode ser considerada serviço comum de engenharia? Deve ser licitada por meio de pregão ou de outra modalidade licitatória?

O que diferencia um serviço de manutenção/conservação de uma edificação (serviço de engenharia) de uma reforma de edificação (obra)? Quais as implicações práticas?

- **Contratação de Facilities**

O contrato de gestão de prédios públicos da Lei 14.011/2020

Que tipos de objetos podem ser incorporados no contrato de facilities?

Como justificar o não parcelamento do objeto?

Principais riscos e benefícios dos contratos de facilities

Admissão de consórcios e outras formas de parcelamento material do objeto

Quais os serviços podem ser subcontratados nos contratos de facilities?

Jurisprudência do TCU sobre o tema

Medições e Formas de pagamento nos facilities

Estimativa de custo da contratação

Modelagens com postos de serviço e pagamentos por serviços

Observações sobre os principais serviços que podem ser prestados pela contratada:

Manutenção Predial

Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Ar Condicionado;

Serviços de Desinsetização e Desratização;

Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores;
Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Alarme e Combate a Incêndio; e
Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Equipamentos de Áudio e Vídeo;
Serviços de limpeza e vigilância;
Serviços de jardinagem e paisagismo;
Serviços de helpdesk;
Serviços de vigilância;
Repactuação dos contratos de facilities
Principais disposições da IN SEGES 5/2017 aplicáveis aos contratos de facilities.

- **Formação dos preços dos serviços de manutenção**

Especificidades de um contrato de manutenção e a necessidade de adaptações do Sinapi ou de outros sistemas de referência

As dificuldades para o dimensionamento e previsão dos quantitativos de serviços e postos de trabalho

Boas práticas observadas

Cuidados com a quantificação dos serviços e observância aos critérios de medição e pagamento.

O preço deve ser formado por meio do fator “k” ou por meio da utilização de uma taxa de BDI?

O Acórdão 2.622/2013-Plenário (estudo do TCU sobre taxas de BDI) é válido para manutenção predial?

O emprego do Sinapi para a estimativa de custo da manutenção predial

Visão geral da formação de preço nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (postos de trabalho)

Visão geral da formação de preço nos contratos cujo o pagamento ocorre exclusivamente por serviços eventuais.

- **Como fica a contratação da manutenção predial com a vigência da nova lei de licitações e contratos?**

O planejamento da contratação na nova lei

O plano anual de contratações,

O Gerenciamento de riscos.

Documento de formalização de demanda

Estimativa do custo da contratação

Possibilidade de o valor estimado da contratação ser sigiloso (vantagens, desafios e recomendações gerais)

Conteúdo do estudo técnico preliminar

Os documentos de planejamento da nova lei (termo de referência, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo).

Quando utilizar o projeto básico ou o termo de referência para licitar?

Regras sobre a pesquisa de mercado e estimativa de custos nas contratações de serviços de engenharia

Os regimes de execução contratual na nova lei

O uso do regime de fornecimento e prestação de serviço associado e os impactos nos serviços de manutenção

O contrato de fornecimento contínuo
Novos prazos de vigência e regras para contratos de serviços terceirizados
Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado
A atuação do fiscal do contrato na nova lei de licitações
Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação
Outras mudanças (parâmetros para habilitação de licitantes; critérios de julgamento das propostas, regimes de execução contratual, modalidades de licitação, uso do pregão, regras sobre o processamento da licitação)

FACILITADOR

ANDRÉ PACHIONI BAETA: André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018).

INVESTIMENTO

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais) por participante.

BENEFÍCIOS:

- Material de apoio personalizado (apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download);
- Certificado de participação.

DEMAIS INFORMAÇÕES

A Capacity Treinamentos, através dos treinamentos online, proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, com interação entre professor e alunos em tempo real!

Características:

- * Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo interativas.
- * Duração do curso: 16 horas
- * Emissão do certificado em formato digital.

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:

Antes do início da videoconferência, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso. Recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone); e
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

AMBIENTE:

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

METODOLOGIA:

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 07 (sete) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A Capacity Treinamentos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 18.133.018/0001-27 **I.E.:** 07.643.346/001-63

END.: Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201 Planaltina – Brasília-DF

CEP: 73.330-073

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag: [REDACTED]

CADASTRADA NO SICAF

INFORMAÇÃO E INSCRIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento

capacity@capacitytreinamentos.com.br

inscricao@capacitytreinamentos.com.br

Fone: (61) 3049-3091//3049-3064

Site: www.capacitytreinamentos.com.br



Treinamento e Aperfeiçoamento

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27, sediada na Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201- Brasília-DF, declara a quem possa interessar que estará ministrando exclusivamente nos dias 20 e 21 de junho de 2022, o **Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial** na modalidade EAD, com o instrutor André Pachioni Baeta.

Por ser verdade firmamos o presente.

Brasília-DF, 07 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juliana Santos Portela de Brito".

Juliana Santos Portela de Brito
Sócia - Gerente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.133.018/0001-27

Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME

Endereço: RUA RUA EUGENIO JARDIM QUADRA 26 LOTE 13 APARTAMENTO 201
SETOR TRADICIONAL / PLANALTINA / BRASILIA / DF / 73330-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001452917371422

Informação obtida em 05/04/2022 09:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.133.018/0001-27

Certidão nº: 683513/2022

Expedição: 11/01/2022, às 10:53:28

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.133.018/0001-27**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 080007357052022
NOME: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUGENIO JARDIM QD 26 LT 13 APT 201 STR TRADICIONAL
CIDADE: PLANALTINA
CNPJ: 18.133.018/0001-27
CF/DF 0764334600163 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
CNPJ: 18.133.018/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:42 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **578D.1A7E.1E06.8557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.133.018/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACITY TREINAMENTOS		PÓRTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO		NUMERO 201	COMPLEMENTO SETOR TRADICIONAL
CEP 73.330-073	BAIRRO/DISTRITO PLANALTINA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCONT@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (61) 3389-1214 / (61) 3389-8422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 15:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DESPACHO

À SGA,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento de inexigibilidade visando a contratação de curso completo de manutenção predial ministrado pela Capacity Treinamentos para 03 (três) servidores da Coordenação de Manutenção Predial. Tal contratação se justifica pela necessidade de aprimoramento técnico dos servidores no desempenho das suas funções, em especial as referentes a contratação de serviços de manutenção predial, com abordagem na Nova Lei de Licitações.

O custo total para a contratação é R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), sendo que o curso será realizado nos dias 20 e 21 de junho.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, manifesto concordância com a contratação em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para aprovação e posterior encaminhamento do processo.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 08/04/2022, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0335415** e o código CRC **5529BA1A**.



DESPACHO

Autorizo a participação de **03 (três) servidores**, lotados na Coordenação de Manutenção Predial, no curso completo de manutenção predial que será ministrado pela Capacity Treinamentos, durante os dias **20 e 21 de junho de 2022**, no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas para informar a disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Assessoria Técnico Jurídica para exame e parecer.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 20/04/2022, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343101** e o código CRC **1AD9A45D**.

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 25/04/2022, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344213** e o código CRC **0839C142**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

3.468.202,16

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

05/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 25/04/2022, às 16:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0344285 e o código CRC 546B6280.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa 0334434:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - outras despesas com pessoa jurídica

Saldo de dotação:

Saldo disponível: R\$ 3.468.202,16



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 25/04/2022, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344289** e o código CRC **65750B2D**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de curso de capacitação online, ao vivo, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 03 (três) servidores da Coordenação de Manutenção Predial, nos dias 20 e 21 de junho de 2022.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 27/04/2022, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344349** e o código CRC **4D71A752**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221880452

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	18.133.018/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.02336.0007622/2022-80

INTERESSADA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELO DEFERIMENTO.

PARECER N°. 270/2022

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., no valor total de R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), visando à inscrição de 03 (três) servidores da Coordenação de Manutenção Predial, no *Curso Completo de Manutenção Predial*, a ser realizado *online* e *ao vivo*, nos dias 20 e 21 de junho de 2022.

As despesas correrão por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário total disponível é de **R\$ 3.468.202,16 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos)**.

Instruem o pedido: termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, programação do evento e documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada, além de outros documentos relativos à vencença.

Acerca da necessidade da contratação, manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

“(...) A inscrição dos servidores da coordenação de Manutenção Predial se faz necessária para aprimoramento técnico no desempenho das suas funções e, em especial, da capacitação dos mesmos para contribuir para o pleno desenvolvimento da instituição, em conformidade com a visão do Ministério Pùblico da Bahia de ser reconhecido como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais, busca-se capacitar permanentemente o corpo funcional da instituição, a fim de manter a equipe de trabalho preparada para o exercício de suas atividades junto à sociedade. O tema em questão é essencial para análise e fiscalização de projetos e execução de obras de construção e reformas das sedes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Pretendese, portanto, promover o curso para:

- Apresentar as principais novidades da etapa de planejamento e orçamento de obras públicas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos
- Situar os participantes quanto aos principais princípios jazidos na NLL impactantes nas etapas de planejamento e orçamento de obras públicas.
- Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a construção de orçamentos em obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia.
- Apresentar o impacto da NLL na jurisprudência do TCU sobre planejamento e orçamento de obras públicas.
- Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos ao processo orçamentário de obras públicas.

A escolha da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO deu-se em razão da mesma contar como facilitador do curso, o professor André Baeta que é uma referência na temática abordado no curso sendo auditor federal de controle externo do tribunal de contas da união e autor de diversos livros que abordam fiscalização e controle de obras públicas. (...)”

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexistibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

“No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a ‘natureza singular’ deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula ‘natureza singular’ destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional ‘especializado’. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II.”¹

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Em que pese tratar-se de curso a ser desenvolvido na modalidade à distância, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves assim esclarece:

“Uma questão atual que se deve levantar é em relação aos cursos no sistema a distância (EAD). À primeira vista, podemos ter a sensação de que, pelo fato de ser dependente de recursos de tecnologia da informação e a plataforma ser a mesma para todos os alunos e turmas, teríamos aqui claro exemplo de curso padronizado, portanto, não singular, o que é um grande equívoco. Os recursos tecnológicos, apesar de padronizados, não constituem o núcleo (sempre ele a ser investigado) central do objeto, mas sim o respectivo conteúdo. E este, afinal, é um trabalho predominantemente intelectual. A elaboração do material instrucional e o desenvolvimento do conteúdo (o fazer) são orientados pela perspectiva pessoal do professor-conteudista, o qual tem método de trabalho, visão científica e experiência que lhes são próprios. Ademais, os melhores cursos desenvolvidos no sistema EAD são ditados pela intervenção do tutor como componente determinante na obtenção dos resultados. As orientações sobre dúvidas dos alunos, mediação em fóruns de discussão e a correção de trabalhos é uma atividade igualmente intelectual, e não mecanicamente automatizada. Por conseguinte, assim como os cursos presenciais, os cursos no sistema EAD também guardam, em regra, as características de singularidade, admitindo-se, excepcionalmente, que haja algum nessa sistemática cujo método supere a intervenção do professor-conteudista e o do tutor.”²

Vale destacar, ainda, que, na presente hipótese, trata-se de curso aberto, cujo valor é aplicado uniformemente a todos aqueles que desejem participar do curso, razão pela qual resta justificado o preço.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica é favorável à contratação por inexigibilidade de licitação pleiteada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de abril de 2022.

Bel. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 351.869

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.

² CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. *Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública – Caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade?* Revista Zênite ILC Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 276, p. 116-135, fev. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 28/04/2022, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Matos Santos Cerqueira** em 28/04/2022, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347449** e o código CRC **698CFF4B**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 270/2022 e autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, no valor total de **R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais)**, visando à inscrição de 03 (três) servidores da Coordenação de Manutenção Predial, no *Curso Completo de Manutenção Predial*, a ser realizado *online* e *ao vivo*, nos dias 20 e 21 de junho de 2022.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamentos de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares.
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 29/04/2022, às 10:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347951** e o código CRC **7B1AE3D9**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Coordenação de Execução Orçamentária da Diretoria Administrativa, acompanhado do extrato da publicação do resumo da autorização para Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022-DAM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.087, do dia 02/05/2022.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/05/2022, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349422** e o código CRC **33B5C2B2**.

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS							
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
353.531	FLAVIO PIMENTA TEL BATISTA	19.09.00844.0003665/ 2022-33	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2012/2017
352.955	ELIANE DE CAIRES PEIXOTO	19.09.00878.0004820/ 2022-16	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2015/2020
352.026	LILIAN RIBEIRO OLIVEIRA	19.09.00973.0003281/ 2022-13	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2010/2015
353.246	ITALA MACIEL FIGUEIREDO	19.09.00925.0022950/ 2021-28	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2012/2017
352.690	DIEGO TIAGO MAGALHÃES DUTRA	19.09.01947.0002177/ 2022-39	Art. 3º	60	01/04/2022	30/05/2022	2012/2017
353.474	MICHELE CASTRO DONATO BORGES DOS REIS	19.09.45342.0007765/ 2022-10	Art. 3º	30	02/05/2022	31/05/2022	2012/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2022.

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.839	GABRIELLE DE OLIVEIRA CRUZ	19.09.00973.0007415/ 2022-45	113, III, b	08	25/03/2022	01/04/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0001177/2022-66. Parecer Jurídico: 047/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário FAMEC (UNIFAMEC), mantido pelo Centro de Educação Metropolitano Ltda, CNPJ nº 34.699.353/0001-43. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de maio de 2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2022-DADM. Processo SEI: 19.09.02334.0007594/2022-81. Parecer Jurídico: 269/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ nº 18.133.018/0001-27. Objeto: A inscrição de 07 (sete) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Curso de capacitação em Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para Serviços e Obras de Engenharia. Valor: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2022-DADM. Processo SEI: 19.09.02336.0007622/2022-80. Parecer Jurídico: 270/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ nº 18.133.018/0001-27. Objeto: A inscrição de 03 (três) servidores da coordenação de Manutenção Predial no Curso Completo de Manutenção Predial. Valor: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 045/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0021840/2021-84. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Parecer jurídico: 231/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Serial Sistemas Ltda, CNPJ nº 31.245.376/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global anual máximo: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de maio de 2022 e a terminar em 30 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 140/2022-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Magdyel Nader Barros Rego, matrícula 353.669, e Jaime de Jesus Kalil, matrícula 353.670, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 045/2022-SGA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede do Centro Administrativo do Estado da Bahia, 29 de abril de 2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	5.370,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.0100000000.1	-7.357.214,63	5.370,00	-7.362.584,63

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.370,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2014130757		
Nome:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		
CPF/ CNPJ:	18.133.018/0001-27	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	5.370,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	5.370,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 11/05/2022, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358848** e o código CRC **DA2EF438**.